



DECRETO Nº 2256/2025, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Fórum dos Conselhos Escolares da Rede Municipal de Ensino de Juquiá, nos termos da Lei Municipal nº 1.095/2024.

CICERO CIRILO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Juquiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso VI da Lei Orgânica do Município e nos termos dos artigos 12 a 17 da Lei Municipal nº 1.095, de 04 de junho de 2024;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros do Fórum dos Conselhos Escolares da Rede Municipal de Ensino de Juquiá, conforme composição estabelecida na legislação municipal vigente, com representatividade de todos os segmentos dos Conselhos Escolares da Educação Infantil e do Ensino Fundamental.

Art. 2º O Fórum dos Conselhos Escolares será composto pelos seguintes membros:

I – Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

- Titular: Rosana Moreira de Lima.
- Suplente: Rute Filó.

II – Representantes indicados pelos respectivos Conselhos Escolares:

EMEF “Profª .Terezinha de Lorde Jaze”:

- Titular: Janice Antonio Sanches.
- Suplente: Janete da Silva Santos Cordeiro.

EMEF “Profª. Lydia Cortez de Aquino”:

- Titular: Mirtes Beatriz da Costa.
- Suplente: Osvaldina da Silva Moreira Avelino.

EMEF “Profª. Maria do Carmo Monteiro de Mello”:

- Titular: Helena Pilar Dutil Goreri.
- Suplente: Adil Camargo Lopes.

EMEIEF “Profª. Veneranda Augusta Bertanha Soares”:

- Titular: José Augusto de Oliveira França.
- Suplente: Márcio Ramos Cláudio

EMEIEF “João Veiga Martins”:

- Titular: Pâmela Cassiano Silva.
- Suplente: Ionara Keiko Martins Nakamura.



EMEIEF “Kame Miadaira”:

- Titular: Mirtes França Apaz.
- Suplente: Vanessa Gomes Pupo da Silva.

EMEI “Dr. Florisval Arteiro”:

- Titular: Cristina Bispo Ribeiro.
- Suplente: Fabiana Pedroso.

EMEI “Profª. Ruth Tavares das Neves”:

- Titular: Vivian Figueredo Pereira.
- Suplente: Luciana Correa Raimundo Lima.

EMEI “Profª. Laila Hedjazi Sandes”:

- Titular: Anísia Torquato.
- Suplente: Brenda Cortes Santos Lima.

Art. 3º O exercício das funções de membro do Fórum dos Conselhos Escolares será considerado de relevante interesse público, não sendo remunerado, nos termos do artigo 17 da Lei nº 1.095/2024.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ, 09 DE SETEMBRO DE 2025.

CICERO CIRILO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

FAISAL CHAITO
Secretário Municipal de Governo e Administração

JANETE FLORINDO
Secretária Municipal de Educação

DANIEL BASTOS COLETTI
OAB/SP 357.908
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos